



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2023
Contrato Administrativo 007/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul torna público, para quem interessar, que está realizando inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem como:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Software Banco de Preços). **Contratado:** Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - CNPJ nº.07.797.967/0001 95, I.E. 90547068 01 **Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:** A Administração Pública em regra todas as contratações deve ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, I, trata da inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades Equivalentes. **Razão da Escolha do Fornecedor:** A escolha da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, que detém o software Banco de Preços, tem grande importância e sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público. Conta ainda com valor de baixo custo para a Administração, advindo então a vantagem, pois foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública. **Justificativa do Preço:** O preço ofertado do serviço é compatível com o preço de mercado, conforme a realização de cestas de preços/ pesquisas. **Valor:** R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais) pago em parcela única, com contrato de prestação de serviço anual. **Dos Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul UNIDADE – 001 - Câmara Municipal de Vereadores REFERÊNCIA – 1247 ELEMENTO – 33390390000000000000 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Por fim, caberá à autoridade competente revogar ou anular esse procedimento, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, sendo que para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

São Bento do Sul, 23 de março de 2023

ZULEICA VOLTOLINI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023



OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Software Banco de Preços).

CONTRATADO: Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - CNPJ nº.07.797.967/0001 95, I.E. 90547068 01

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais) pago em parcela única, com contrato de prestação de serviço anual.

São Bento do Sul, 23 de março de 2023.

Zuleica Voltolini – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

Rudimar Barbosa do Reis - Empresa Contratada.